

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026

Processo Licitatório nº 269/2026

Processo APROVA 4484-26-IBR-CLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54-2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob nº ***.128.720-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 269/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição com fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa de brinquedos novos destinados às praças públicas e escolas da rede municipal do Município de Ibirubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 61/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ATLANTA BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 66.776.606/0001-21

Telefone: (54) 99264-4851

E-mail: aatlantabrinquedos@gmail.com;

Representante Legal: Ana Claudia Vogel

CPF: *.328.300-****

Item	Especificação do material/serviço	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
------	-----------------------------------	---------	---------------	----------------	-------------



1	Balanço inclusão (especial para cadeirantes). Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, com correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e para diminuir o desgaste nos elos da corrente, solda mig. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento x 1,70 m de largura x 2,00 m de altura. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071- 4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: ELOSUL - MODELO: ELOSUL	UN	2	R\$ 6.690,00	R\$ 13.380,00
3	Gira -gira de 8 lugares, assento em madeira, com estrutura em ferro, pintura com tinta automotiva, diâmetro de no mínimo 1,50 m, altura mínimo de 0,80 cm, para peso suportável de até 200 kilos, idade recomendada de 03 a 10 anos. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/1997 e alterações posteriores, ou outra que vier substituí-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. MARCA: ELOSUL - MODELO: ELOSUL	UN	10	R\$ 2.429,00	R\$ 24.290,00
4	Parque infantil contendo: plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm, 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado cor colorido. Contendo coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2000mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor 1colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado kit balanço duplo balanço com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulo reto; correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: ELOSUL - MODELO: ELOSUL	UN	5	R\$ 12.397,00	R\$ 61.985,00

5	Playground 1 torre- Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm,1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado cor colorido coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: ELOSUL - MODELO: ELOSUL	UN	5	R\$ 17.775,00	R\$ 88.875,00
7	Playground 2 torres- Modelo 02- Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm por 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;	UN	5	R\$ 23.895,00	R\$ 119.475,00

	corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: ELOSUL - MODELO: ELOSUL				
--	---	--	--	--	--

Fornecedor: CONCEITO METAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 41.521.882/0001-18

Telefone: (47) 3370-0242 / 99746-0079

E-mail: licitacao@cncomercial.net.br;

Representante Legal: Inês Dalmann

CPF: *.909.559-****

Item	Especificação do material/serviço	Unidad e	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
2	Gangorra dupla - fabricada com tubos de aço de no mínimo 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00 mm e madeira Itaúba de no mínimo 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x 9". Medindo no mínimo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU automotiva e fundo anticorrosivo. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: PRÓPRIA - MODELO: GANGORRA DUPLA ASSENTO PÊRA	UN	10	R\$ 2.060,00	R\$ 20.600,00

Fornecedor: SOLUCOES DELTDA LTDA

CNPJ: 58.038.611/0001-09

Telefone: (41) 99623-9369

E-mail: licitadeltasolucoes@gmail.com;

Representante Legal: Matheus Ferreira Lemos

CPF: *.850.589-****

Item	Especificação do material/serviço	Unidad e	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
------	-----------------------------------	-------------	------------------	-------------------	-------------

6	Playground 2 torres- Modelo 01 - Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: LAUX&LAUX - MODELO: LAUX 02T	UN	5	R\$ 22.509,99	R\$ 112.549,95
---	---	----	---	---------------	----------------

8	Playground 3 torres- Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: LAUX&LAUX - MODELO: LAUX 03T	UN	3	R\$ 30.379,99	R\$ 91.139,97
---	--	----	---	---------------	---------------

10	Playground 4 torres- Playground madeira plástica com quatro torres estrutura principal medindo no mínimo 120mmx120mm e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado; deverá conter: 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 01 escorregador reto, medindo aproximadamente 2,50m x0,42m; 01 escada com laterais e corrimão duplo, degraus em madeira, aproximadamente 1,80 de comprimento e 0,70m de largura; 01 rampa com apoio e corda de nó, com tacos para apoio e corda de polipropileno com nós; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno; 01 rampa de madeira tipo escalada com 8 agarras fixadas em polietileno, corrimão nas laterais; 01 passarela fixa ripada; 01 passarela com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em tubo galvanizado, com 1 escada em madeira acoplada; 02 guarda-corpos com altura de 670mm em aço tubular; 01 tobogã em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, medindo aproximadamente 3m; 02 guarda corpos com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm e barras verticais. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: LAUX&LAUX - MODELO: LAUX 04T	UN	2	R\$ 39.979,99	R\$ 79.959,98
11	Playground 6 torres- Playground madeira plástica com seis torres perfil medindo no mínimo 120mmx120mm diagonalmente e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó – torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30x1,30m. Deverá conter: 01 escorregador duplo, medindo aproximadamente 2,5m de comprimento; 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 02 pontes semimóveis, corrimão em madeira, correntes e cordas; 01 escada curvada com arco de 2560mmx630mm, estrutura tubular em aço e 7 degraus; 02 escorregadores reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70x0,52; 01 escada em plástico rotomoldado, com 6 degraus e corrimão de segurança; 01 jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letra de x e o; 01 rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno com pega mão; 01 tubo horizontal estilo túnel em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2m e 80cm de diâmetro com fixação na torre com dois painéis em plástico rotomoldado; 01 rampa de madeira com 6 tacos fixados e corrimão nas laterais; 02 passarelas com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em aço carbono redondo de 1.1/2"x2mme escada com 5 degraus; 01 tobogã composto de 2 curvas em 90° em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, fixo a torre, saída para fixação ao solo; fechamento em plástico rotomoldado. Deve ser entregue instalado pela contratada. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2012 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. MARCA: LAUX&LAUX - MODELO: LAUX 06T	UM	1	R\$ 58.996,99	R\$ 58.996,99

CPF: *.254.211-****



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



4.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2104, 2053, 2056

Rubrica: 449052.00000000



Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-**) (***.128.720-**)

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ibirubá/RS, 14 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

ATLANTA BRINQUEDOS LTDA

CONCEITO METAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SOLUÇÕES DELTA LTDA

KSF ELETRÔNICOS

EMANUELE CRISTINA ELY

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6aa9-682e-16e3-2167-4ec3-9e28

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 15/09/2026 às 12:45:58
Identificador Único: **V9U4RnaWuWyLYaN6nLZqRZ**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6aa9-682e-16e3-2167-4ec3-9e28>
